



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

PORTARIA GR Nº 811, DE 11 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização do Contrato Administrativo nº 05/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia fixa.

O REITOR, *PRO TEMPORE*, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21.07.2010, e a Portaria nº 282 de 06.03.2017, publicado no DOU de 07.03.2017, do Ministério da Educação, considerando o que consta na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e ainda o Processo nº 23282.005117/2018-24,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Designar os servidores abaixo indicados como representantes da Administração Superior para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 05/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia fixa para a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira:

	SERVIDOR	SIAPE	CPF	TIPO
GESTOR	Emanoel Marques Freitas	2182256	656.803.243-34	Titular
	Ricardo de Paula Melo Cavalcante	2320782	044.115.583-94	Suplente
FISCAL TÉCNICO	Ricardo de Paula Melo Cavalcante	2320782	044.115.583-94	Titular
	Túlio Pinheiro Moura	1845293	822.585.973-15	Suplente

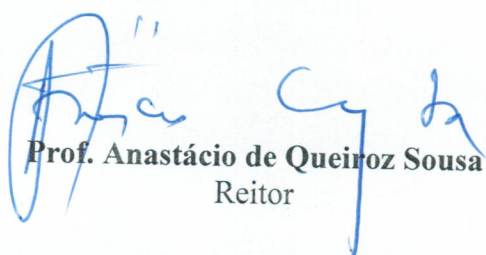
Artigo 2.º - Os referidos servidores farão relatório para a apreciação da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade, no tocante à conformidade, ou a ocorrências relacionadas com a execução do contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

Artigo 3.º - As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual competem ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, conforme o caso, considerando o que consta no Arts. 39 e 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Artigo 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Prof. Anastácio de Queiroz Sousa
Reitor